



## VIII Legislatura | 2019 / 2023

## MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1<sup>a</sup> Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2<sup>º</sup> Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1<sup>a</sup> Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2<sup>º</sup> Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3<sup>º</sup> Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4<sup>a</sup> Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual  
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual  
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual  
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual  
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual  
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual  
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual  
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual  
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual  
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual  
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual  
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual  
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual  
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual  
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual  
Zezinho Tupinambá (PSC)



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Terça-Feira, 07 de Abril de 2020 | Ano 7 | Edição nº 0998

PODER  
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

**VIII Legislatura | 2019 / 2023**

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: [diario@al.ap.leg.br](mailto:diario@al.ap.leg.br)

Cesar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PORTARIAS

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁPODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁPORTARIA Nº 0485/2020-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea "m" e considerando o Ato da Mesa Diretora nº 0002/2020-AL e a Portaria nº 0402/2020-AL,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Deputada EDNA AUZIER para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0018/2020-AL, de autoria da Mesa Diretora, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Porto Grande encaminhada por meio da mensagem nº 001/2020-PMPG.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de dois dias para a Relatora Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 06 de abril de 2020.

  
Deputado KAKA BARBOSA  
PresidentePORTARIA Nº 0486/2020-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea "m" e considerando o Ato da Mesa Diretora nº 0002/2020-AL e a Portaria nº 0402/2020-AL,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Deputado OLIVEIRA SANTOS para, como Relator Especial, emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 0002/2020-AL, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a destinação parcial de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá para custeio de despesa com a aquisição de cestas básicas que serão doadas para famílias carentes atingidas pelos efeitos econômicos negativos da crise causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 06 de abril de 2020.

  
Deputado KAKA BARBOSA  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO N° 0973, de 07 de abril de 2020-AL.

Autor: Mesa Diretora

Reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Santana encaminhada por meio da Mensagem nº 001/2020-PMS.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá c/c o art. 65, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para a limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Porto Grande, encaminhada por meio da Mensagem nº 001/2020-PMPG.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de abril de 2020.

  
Deputado KAKA BARBOSA  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## RESOLUÇÕES

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 0214, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a destinação parcial de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá para custeio de despesa com a aquisição de cestas básicas que serão doadas para famílias carentes atingidas pelos efeitos econômicos negativos da crise causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica aprovada a destinação parcial de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá para custeio de despesa com a aquisição de cestas básicas que serão doadas para famílias carentes atingidas pelos efeitos econômicos negativos da crise causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, fica afetada a quantia mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por Deputado Estadual, do total atualmente consignado para Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 001, de 12 de janeiro de 2016 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** A afetação dos recursos de que trata este artigo será implementada, excepcionalmente, nos meses de abril, maio e junho do corrente exercício de 2020, podendo ser prorrogada, a juízo da Assembleia Legislativa, justificadamente, em caso de agravamento dos motivos determinantes da implementação desta medida.

**Art. 3º** No período fixado para implementação da afetação dos recursos orçamentários/financeiros, conforme expresso no parágrafo único do artigo 2º e, eventualmente, no caso de sua prorrogação, as despesas com a CEAP, por Deputado, serão ajustadas ao saldo remanescente, devidamente deduzida a parcela mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 4º** Fica a administração da Assembleia Legislativa autorizada a promover as medidas necessárias, mediante observância do devido procedimento administrativo, na forma da Lei, observada a urgência que o momento impõe, para adquirir cestas básicas, as quais serão custeadas com os recursos provenientes da afetação de parte da CEAP, conforme antes indicado, para doação às famílias carentes

atingidas pelos efeitos econômicos negativos da crise causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Amapá.

**§ 1º** O procedimento de aquisição das cestas básicas deverá ser deflagrado imediatamente após a aprovação desta Resolução, visando à efetivação das doações até o final dos meses de abril, maio e junho do corrente exercício de 2020.

**§ 2º** Para identificação e seleção das famílias, potencialmente beneficiárias das doações, e posterior entrega das cestas básicas, a Assembleia Legislativa do Amapá buscará parceria com instituições públicas, de qualquer esfera de Governo, e/ou instituição privada ou organização da sociedade civil, cujo campo de atuação esteja voltado para o apoio a situações de crise, como a atual, e de assistência social, transferindo a elas, com exclusividade, a operacionalização das referidas medidas (identificação, seleção e distribuição das cestas básicas).

**Art. 5º** A Assembleia Legislativa solicitará ao Ministério Públíco estadual a indicação de um de seus membros para acompanhamento das medidas que serão adotadas com vistas ao cumprimento desta Resolução, em especial no que se refere ao disposto no § 2º do artigo anterior.

**Art. 6º** Incumbe aos órgãos centrais de administração e de orçamento e finanças da Assembleia Legislativa do Amapá adotar as medidas necessárias, de acordo com a legislação vigente, para assegurar a correta movimentação e aplicação do total dos recursos alcançado pelo disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de abril de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIA

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0399/2020-AL

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 19 do Regimento Interno e, considerando o art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 002, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

I – Designar a servidora **SUELEM DOS PASSOS REIS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-05, para responder pela Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias CDCH-4, desta Casa de Leis, em substituição à titular do cargo.

II – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2020.

Macapá – AP, 16 de março de 2020.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 7d8e394bb8bd5c353e0ef6f887a960c5